



# Hospital Dr. Cesário

OLHOS - OUVIDOS - NARIZ - GARGANTA - LABIRINTO

**+especialistas**

## EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA MÉDICO RESIDENTE EM OFTALMOLOGIA 2026

O Diretor Presidente do CECDC , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do concurso de seleção de candidatos ao preenchimento das vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2026, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

### INSCRIÇÕES

#### 1.1- PERÍDO E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de 01 de novembro de 2025 à 20 de dezembro de 2025 até as 23:59 na secretaria acadêmica do CECDC , sito à Av. Vinte Oito de Março , n.º 545 , - Campos dos Goytacazes - RJ de segunda a sexta-feira (exceto feriado, sábado e domingo), nos horários de 8:00h às 16:00h, , ou por email: [drcesario@bol.com.br](mailto:drcesario@bol.com.br)

#### 1.2- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior. (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001).

1.2.2 Pagar o valor de R\$ 1500,00 (Um mil Quinhentos reais) referente à taxa de inscrição até dia 30 de dezembro de 2025 . Depósito ou transferência para: Clínica Dr. Cesário, CNPJ: 037974510001-90 , Banco: Santander , Agência: 4432, Conta corrente: 130041796 . Chave PIX : [drcesario@bol.com.br](mailto:drcesario@bol.com.br) ou pagamento em espécie no próprio HOSPITAL DR CESÁRIO .

1.2.3 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

1.2.4 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

1.2.5 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos, ou que apresentem qualquer outro tipo de problema.

1.2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.

**1.2.7 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.**

### **1.3- DOUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**1.3.1 Cópias do CRM, Identidade, CPF;**

**1.3.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida em letra de forma; (Anexo 3)**

**1.3.3 Cópia do Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de medicina em faculdade reconhecida pelo MEC (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001); Declaração de Matrícula em curso de medicina, caso o candidato esteja cursando o último período;**

**1.3.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.**

**1.3.5 Não serão aceitas inscrições via SEDEX. (somente via e-mail: drcesario@bol.com.br ou presencial)**

**1.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.**

**1.3.7 Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição o candidato que declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010).**

**1.3.8 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.**

**1.3.9 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos.**

**1.3.10 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.**

**1.3.11 O candidato aprovado no processo seletivo que tenha realizado o Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e indicando a previsão de término até 29/02/2026, poderá requerer a pontuação de 10%.**

**1.3.12 A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.**

### **2.VAGA OFERECIDA NO PROGRAMA**

**Será oferecida 1 vaga no programa de OFTALMOLOGIA , com ACESSO DIRETO . O programa tem duração de 3 anos ( 2026 até 2029 )**

### **3.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1 O concurso será realizado em uma fase;**

**3.1.1 Prova dia 12 de janeiro de 2026 ( segunda-feira ) início às 10 h: constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 4 (quatro) opções de respostas, contendo questões de: Conhecimentos Gerais: 50 ( cinquenta ) questões distribuídas equitativamente: 10 (dez) de Cirurgia Geral; 10 (dez) de Clínica Médica; 10 (dez) de Obstetrícia e Ginecologia; 10 (dez) de Medicina Preventiva e Social; e, 10 (10) de Pediatria.**

**Não haverá análise de currículo ou entrevista.**

**3.1.2 NOTA FINAL DO CANDIDATO:**

**3.1.3 Prova - conhecimentos gerais - 100%.**

**3.1.4 Nota de corte - média aritmética simples de todas as notas.**

**3.1.5 Critério de desempate - No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:**

**a. PRMGFC;**

**b. Persistindo o empate o candidato mais idoso (único critério para especialidades com pré-requisito).**

**3.2. Das disposições gerais para o processo seletivo:**

**3.2.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Estudos do Hospital Dr. Cesário ;**

**3.2.2. Local da prova: Auditório do Hospital Dr. Cesário , Av. Vinte Oito de Março , 545 2º andar - Centro - Campos dos Goytacazes ;**

**3.2.3. Tempo de duração da prova da Primeira Fase - 02h**

**3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso (O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;**

**3.2.5. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.**

**3.2.6. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item**

**3.2.5. Deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser (em) depositado(s), após ser (em) devidamente lacrado(s). O não atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.**

**3.2.7. É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.**

**3.2.8. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.**

**3.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.**

**3.2.10. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

**3.2.11. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.**

**3.2.12. O Hospital Dr. Cesário não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.**

**3.2.13. Será eliminado do concurso o candidato que faltar a prova, seja qual for o motivo alegado.**

**3.2.14. Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.**

**3.2.15. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso àquele que não devolvê-lo.**

**3.2.16. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.**

**3.2.17. Ao final das provas, os três (3) últimos candidatos deverão permanecer em sala e assinarão a Ata de Ocorrência, atestando a idoneidade da finalização da prova.**

**3.2.18. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.**

**3.2.19. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.**

**3.2.20. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.**

#### **4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

##### **4.1. Será eliminado do Processo Seletivo:**

**a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;**

**b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;**

**c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases: - Prova. - Convocação. - Matrícula. - Documentação.**

d) Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

## **5 RESULTADO FINAL , CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**5.1. Divulgação do gabarito – 15 de janeiro de 2026, a partir das 18 horas no site [www.drcesario.com.br](http://www.drcesario.com.br) .**

**5.2. Para entrar com RECURSO o candidato deverá procurar secretaria do CECDC , no dia 18 de março de 2026 das 08:30h às 16:30h. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e com a devida referência bibliográfica (Xerox da página).**

**5.3. Resultado do recurso – 20 janeiro de 2026 a partir das 13h no site [www.drcesario.com.br](http://www.drcesario.com.br)**

**5.4. Divulgação do resultado final – 22 de janeiro de 2026 a partir das 13h no site [www.drcesario.com.br](http://www.drcesario.com.br)**

**5.4.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos**

**5.4.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.**

**5.4.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.**

**5.4.4 Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte.**

**5.5. Matrícula: 26 de janeiro de 2026 das 08:30h às 16:30h, na secretaria do CECDC à Av. Vinte Oito de Março , n.º 545 , segundo andar – Campos dos Goytacazes - RJ;**

**5.6. Documentação para matrícula: Apresentar a documentação, abaixo relacionada, com uma cópia legível de cada e seus respectivos originais:**

**Identidade;**

**CPF (Cadastro de Pessoa Física);**

**Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);**

**Cópia do Diploma de Medicina (frente e verso);**

**Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;**

**Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);**

**PIS/PASEP;**

**Comprovante de Residência;**

**Duas fotos 3 x 4 recente.**

**5.7. Todas as cópias dos documentos serão retidas.**

**5.8. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.**

**5.9. Reclassificação – 27 de janeiro de 2026 a partir das 8 horas no site [www.drcesario.com.br](http://www.drcesario.com.br)**

**5.10. Matrícula dos reclassificados - no dia 28 de janeiro de 2026, das 08:30h às 16:30h .**

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**6.1 Início do Programa – 2 de março de 2026 às 8h00min. Apresentação na Clínica Dr. Cesário.**

**6.2. Caso não haja candidatos aptos para o preenchimento da vaga ofertada neste edital , a vaga do programa de residência médica em oftalmologia poderá ser preenchida por candidatos classificados no Processo Seletivo do Curso Teórico-Prático de Oftalmologia 2026 - 2029 desta instituição, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo .**

**6.3 O candidato aprovado e classificado ou reclassificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.**

**6.4 Os candidatos deverão acompanhar os resultado , as reclassificações ou vaga ociosa na página : [www.drcesario.com.br](http://www.drcesario.com.br) .**

**O prazo final para reclassificações ou chamamento de vaga ociosa , será o dia 15 de março de 2026 .**

**6.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.**

**6.6. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.**

**6.7. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 24 horas para justificar, por escrito, ao Hospital Dr. Cesário sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.**

**6.8. O trancamento de matrícula será observado somente nos casos de Serviço Militar Obrigatório (SMO) e Serviço Militar Voluntário (SMV), desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa, cumprindo a Resolução 04/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, sendo reservada a vaga para o próximo ano.**

6.9. A operacionalização do concurso ficará a cargo do Hospital Dr. Cesário ;

6.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.11. A Direção do Hospital Dr. Cesário fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

6.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Dr. Flávio da Silva Cesário

Coordenador da COREME do Centro de Estudos do Hospital Dr. Cesário - Oftalmologia

Campos 20 de OUTUBRO de 2025

# FORMULÁRIO DE INTERESSE DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO - PROGRAMADERESIDÊNCIAMÉDICAEMOFTALMOLOGIA  
HOSPITAL DR. CESÁRIO  
Campos dos Goytacazes - RJ - 2026**

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**WhatsApp:** \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Endereço residencial atual:**

Rua/Avenida/Travessa:

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição de ensino superior: \_\_\_\_\_

Curso: Medicina Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

CRM provisório/temporário nº: \_\_\_\_\_

## 3. INTERESSE NA RESIDÊNCIA

( ) Residência Médica em Oftalmologia - 3 anos

## 4. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei:

- Ter ciência e concordância com o Edital completo do Processo Seletivo;
- Estar ciente de que apresentarei todos os documentos exigidos em original na data da matrícula;
- Não possuir pendências disciplinares ou reprovações em estágios obrigatórios;
- Comprometer-me a cumprir carga horária integral, regime de plantão e normas regimentais do Hospital;
- Autorizo o uso de minha imagem para fins institucionais e divulgação dos resultados;
- Estar apto física e mentalmente para as atividades da Residência Médica em Oftalmologia.

**Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

**Assinatura do candidato:**

**Para uso da instituição:**

Protocolo nº: \_\_\_\_\_ Status: ( ) Aprovado ( ) Indeferido Motivo: \_\_\_\_\_